



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 06/2018

*OBJETO DE UBERAÇÃO
às Comissões e à Mesa Diretora
SALA SESSÕES - 01 / 03 / 2018
Presidente*

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, no exercício de 2018.

Art. 1º - Fica majorada a remuneração mensal dos servidores da Câmara Municipal de Bariri, em 1,95% (hum inteiro e noventa e cinco centésimos por cento), a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Câmara, no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia primeiro de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que se apresenta visa atender os procedimentos para revisão anual da remuneração dos servidores do Legislativo, conforme norma constitucional, com base na recomposição abaixo da inflação e suporte orçamentário financeiro, previsto no orçamento vigente para o exercício.

Câmara Municipal de Bariri, 01 de março de 2018.

A Mesa Diretora,

VAGNER MATEUS FERREIRA
Vice-Presidente em exercício

LUIS CARLOS DE PAULA
1º Secretário

ARMANDO PERAZZELLI
2º Secretário (licenciado)

